



**SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E
DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR**

Índice

1. Introdução	3
1.1. Temas transversais	3
1.2. Lei Geral do Esporte	4
1.3. Dos Princípios Fundamentais	4
1.4. Dos Objetivos Comuns aos Níveis da Prática Esportiva	4
2. Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor	5
2.1. Objetivo Específico	5
2.2. Competências	5
3. O que é o Programa Academia e Futebol?	6
4. Quais são os objetivos do programa?	7
5. Qual o propósito do programa?	8
6. Como o programa Academia e Futebol é estruturado?	8
6.1. Termo de Execução Descentralizada – TED	8
6.2. Convênios	9
7. Núcleo de prática Academia e Futebol	11
8. Processos pedagógicos	14
8.1. Além desses aspectos destacam os seguintes:	14
9. Planejamento e monitoramento da prática	15
9.1. Objetivos	15
10. Referências bibliográficas para metodologias de ensino e treinamento	15
11. Centro de excelência em estudos do futebol	18
12. Cursos e eventos científicos e/ou esportivo	21
12.1. Eventos esportivos	21
12.2. Evento de Lançamento e Evento de Encerramento	21
13. Monitoramento do centro de excelência em estudos do futebol	23
14. Recursos humanos – Programa Academia e Futebol	23
14.1. Coordenador ou Coordenador-Geral do Programa	23
14.2. Profissionais de educação física do Núcleo de Prática	24
14.3. Monitor ou monitora esportiva	25
15. Aporte financeiro – Programa Academia e Futebol	25
15.1. Taxas a serem consideradas nos aspectos gerais	25
15.2. Equipe de bolsistas	26
15.3. Sugestões de bens e serviços a serem executados	26
15.4. Material Esportivo	26
16. Identificação visual	27
17. Divulgação	27
18. Aspectos gerais	29
19. Legenda	29

1. Introdução

O esporte, reconhecido como fenômeno sociocultural por meio do artigo 217 da Constituição Federal, é “direito de todos” e “dever do Estado”. Ademais, o esporte é preceituado pela Lei nº 9.615/98, que versa sobre o desporto de participação, que compreende as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social. Desse modo, considerando o dever do Estado de garantir à sociedade o acesso ao esporte, independentemente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, a tarefa da **Secretaria Nacional de Futebol e de Defesa dos Direitos do Torcedor** é formular e implementar políticas públicas esportivas que venham assegurar esses direitos garantidos legalmente pela Constituição Federal, e pelas demais normas infraconstitucionais, a todos os cidadãos, contribuindo de forma direta com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável pactuados pela ONU**, mais diretamente 09 dos 17 objetivos são impactados pelo programa **Academia e Futebol**, sendo eles:

- ODS 1 - Erradicação da pobreza;
- ODS 3 - Saúde e Bem-Estar;
- ODS 4 - Educação de Qualidade;
- ODS 5 - Igualdade de Gênero;
- ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico;
- ODS 10 - Redução das desigualdades;
- ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;
- ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes; e
- ODS 17 - Parcerias e meios de implementação.

A Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor / Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino busca ativamente fortalecer o futebol como um veículo essencial para a cidadania, inclusão social e a consolidação da identidade nacional, com um foco especial no fomento ao futebol feminino. Para tanto também se faz necessário a atualização dos programas com diretrizes e visão governamental atualizada, considerando como parte curricular do conteúdo o desenvolvimento de temas transversais e das habilidades para a vida por meio do esporte. **Fica estabelecido os temas transversais abaixo como diretriz do programa, devendo ser desenvolvido a critério do proponente, podendo ser palestras, oficinas, aulas, evento específico sobre o tema a ser apresentado no projeto técnico.**

1.1. Temas transversais:

- Contra o Racismo
- Contra a LGBTFOBIA
- Esporte Sem Assédio
- Enfrentamento a Violência Contra a Mulher
- Promover a Cultura de Paz

Esta ação contribui no bem-estar, na qualidade e no fortalecimento de **uma cultura esportiva com competitividade sadia, a fim de garantir uma construção coletiva de ações para a CULTURA DE PAZ NO FUTEBOL.**

Com esse entendimento, visando ampliar e atualizar as políticas públicas em âmbito nacional, o **“Programa Academia e Futebol”**, através deste documento dá publicidade às orientações e aos procedimentos necessários à elaboração de propostas de trabalho e projetos técnicos conforme a legislação vigente, buscando assim, nortear entidades que manifestem interesse e estejam aptas para formalizar parceria com a **Secretaria Nacional de Futebol e de Defesa dos Direitos do Torcedor**.

1.2. Lei Geral do Esporte

Art. 1º É instituída a Lei Geral do Esporte, que dispõe sobre o Sistema Nacional do Esporte (Sinesp) e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), a ordem econômica esportiva, a integridade esportiva e o Plano Nacional pela Cultura de Paz no Esporte.

§ 1º Entende-se por esporte toda forma de atividade predominantemente física que, de modo informal ou organizado, tenha por objetivo a prática de atividades recreativas, a promoção da saúde, o alto rendimento esportivo ou o entretenimento.

1.3. Dos Princípios Fundamentais

Art. 2º São princípios fundamentais do esporte:

- I - Autonomia;
- II - Democratização;
- III - Descentralização;
- IV - Diferenciação;
- V - Educação;
- VI - Eficiência;
- VII - Especificidade;
- VIII - Gestão democrática;
- IX - Identidade nacional;
- X - Inclusão;

1.4. Dos Objetivos Comuns aos Níveis da Prática Esportiva

Art. 8º Todos os níveis da prática esportiva também compreendem o serviço de fomento, difusão e aplicação do conhecimento científico e tecnológico e da inovação, por meio do apoio a pesquisas e produções científicas, a programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos, à realização de cursos, seminários, congressos, intercâmbios científicos, tecnológicos e esportivos e a outros tipos de processos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte.

Art. 9º Em todos os níveis e serviços da prática esportiva haverá a prevenção e o combate às práticas atentatórias à integridade esportiva e ao resultado esportivo.

2. Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor

A **Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor** busca fortalecer o **Futebol, Futsal e Beach Soccer** e suas derivações, como instrumento fundamental de cidadania, inclusão social e de fortalecimento da identidade nacional. Para tanto, planeja, elabora, acompanha e implementa políticas públicas para o futebol profissional e amador, masculino e feminino, além de promover a defesa dos direitos do torcedor.

A **Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino**, tem por objetivo a elaboração e implementação de propostas para compor a política e o Plano Nacional do Desporto para o **Futebol, Futsal e Beach Soccer**, feminino, masculino ou não binário.

2.1. Objetivo Específico

- Desenvolver programas e ações de incentivo à prática do futebol e as suas derivações;
- Implantar núcleos de prática;
- Incentivar a realização de estudos técnicos e pesquisas;
- Realizar eventos de integração social; e,
- Apoiar à realização de torneios e campeonatos regionais e nacionais.

2.2. Competências

- Elaborar propostas para compor a política e o Plano Nacional do Desporto para o futebol;
- Implementar as diretrizes relativas ao Plano Nacional do Desporto para o futebol;
- Planejar, desenvolver, acompanhar e monitorar as ações governamentais no âmbito do futebol feminino e masculino profissional e não profissional;
 - Articular-se com outros órgãos públicos com vistas à implementação de ações que fortaleçam o futebol feminino e masculino;
 - Planejar, coordenar, supervisionar e elaborar estudos sobre o desenvolvimento do futebol feminino e masculino e sobre a execução das ações de promoção de eventos;
 - Promover eventos e capacitar pessoas para o desenvolvimento do futebol brasileiro;
 - Requerer informações e documentos às entidades desportivas profissionais;
 - Articular-se com outros órgãos públicos com vistas a implementação de ações que fortaleçam o futebol brasileiro.
- Para atender algumas dessas ações a **Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT**, propõe a atualização do **Programa Academia e Futebol**.

O **Programa Academia e Futebol**, seguirá sendo desenvolvido em parceria com Universidades e Institutos Federais e Universidades Estaduais. As propostas devem incorporar as três dimensões listadas abaixo:

a) **Garantir a crianças, adolescentes e pessoas adultas o acesso a prática do futebol e suas derivações;**

Essa dimensão é caracterizada pela proposta de ações de fomento a prática do futebol e suas derivações. O trabalho deve envolver tanto os aspectos **procedimentais, como também conceituais e atitudinais**. É importante que os **aspectos socioculturais e temas transversais** do esporte também se façam presentes nessas propostas. Para o desenvolvimento desta ação o Ministério do Esporte, disponibiliza recursos para contratação de pessoal (coordenadores, professores e monitores) e compra de material esportivo.

b) **Implementar e fortalecer a pesquisa sobre futebol e suas derivações e sobre os direitos do torcedor;**

Essa dimensão busca fomentar estudos no campo do futebol e suas derivações desenvolvidas em diferentes áreas do conhecimento. Isso ocorre por meio de subsídios às Instituições Públicas de Ensino. O Ministério do Esporte disponibiliza recursos para a contratação de recursos humanos (coordenação e bolsistas) e aquisição de material de consumo.

c) **Realizar cursos e eventos científicos relacionados a formação de profissionais, publicação de pesquisas podendo ser presencial ou a distância, além de eventos esportivos com objetivo pedagógico.**

Essa dimensão fomenta a realização de cursos, eventos científicos e eventos esportivos. Essa proposta está ligada as outras duas ações, solidificando a formação de profissionais que atuam no projeto, bem como de profissionais que exercem atividades com futebol e suas derivações. Para tanto o Ministério disponibiliza recursos para passagens, para aquisição de material de divulgação entre outros itens.

3. O que é o Programa Academia e Futebol?

Implantado e gerenciado pela **Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT**, do Ministério do Esporte, o **Programa Academia e Futebol** é uma ação do tipo finalístico que possui o objetivo de democratizar o acesso ao futebol e suas derivações, permeado pelo desenvolvimento científico e a formação continuada de profissionais para atuarem com futebol e suas derivações. É desenvolvido por meio da implantação de núcleos de prática do futebol e suas derivações, nos aspectos **conceituais, procedimentais e atitudinais**, e a partir do desenvolvimento de pesquisa e cursos/eventos de formação continuada, nas Instituições de ensino. Podem fazer parte dos núcleos de prática do **futebol, futsal e beach soccer** e suas derivações: crianças, adolescentes, adultos e pessoas com deficiência.

O **Programa Academia e Futebol** buscar garantir à população brasileira o acesso a **prática do futebol, futsal e beach soccer** e suas derivações, bem como a fomentar a produção e difusão de conhecimentos sobre estas modalidades. O programa é baseado na implementação de três eixos pela instituição proponente:

EIXO 01 - Núcleo de prática Academia e Futebol - trata da oferta de futebol e suas derivações a crianças, adolescentes— e pessoas adultas, além de competições internas ou externas como parte complementar desta vivência de prática, abrangendo aspectos **conceituais, procedimentais e atitudinais**.

EIXO 02 - Centro de excelência em estudos do futebol - é o apoio ao desenvolvimento de pesquisas em futebol e suas derivações e em relação aos direitos dos torcedores. A ação visa fomentar a produção e difusão do conhecimento nessas áreas.

EIXO 03 - Cursos ou eventos científicos relacionados ao futebol - é a realização de cursos e eventos científicos sobre futebol e suas derivações e direitos do torcedor. A ideia é qualificar e ampliar a produção científica na área, bem como contribuir para a difusão do conhecimento e a formação continuada de profissionais para atuar na gestão e em outros setores do futebol e suas derivações.

4. Quais são os objetivos do programa?

O Programa tem como objetivo integrar o conhecimento científico e prático em um só local. Além de incentivar e fortalecer métodos e boas práticas para o desenvolvimento das categorias de base, pesquisas acadêmicas, produção de trabalhos científicos que por fim podem gerar eventos regionais e nacionais.

- Realizar **diagnóstico na implementação ou renovação**, considerando o território da sede, sobre atividades relacionadas a prática do futebol e suas derivações;
- Implementar núcleos de prática do futebol e suas derivações;
- Incentivar e valorizar a produção científica relacionada às referidas modalidades e aos direitos do torcedor, com a perspectiva de qualificar as políticas públicas;
- Promover cursos presenciais ou à distância, assim como eventos científicos sobre futebol e suas derivações e **direitos do torcedor**, no sentido de melhorar o ensino, o treinamento e a gestão do futebol e suas derivações;
- Promover a equidade e **paridade de gênero** dentro do futebol e suas derivações; e,
- Realizar atualização do diagnóstico com **avaliação de impacto social**, a cada um ano de programa.

Todo material de pesquisa, diagnóstico e avaliação de impacto deve ser realizado com base nos métodos ou ferramentas oferecidas pela Diretoria do Programa. Estas devem ser disponibilizadas para o banco de dados nacional do Programa Academia e Futebol.

5. Qual o propósito do programa?

O propósito do **Programa Academia e Futebol** é democratizar o acesso a prática do futebol, a pesquisas, eventos acadêmicos e esportivos do futebol e suas derivações, além de impulsionar o fomento e desenvolvimento do futebol feminino.

6. Como o programa Academia e Futebol é estruturado?

O **Programa Academia e Futebol** se desenvolverá por meio de parcerias entre **Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT** e Universidades e Institutos Federais com o repasse de recursos para o desenvolvimento das ações previstas nesta Diretriz.

Neste sentido, o responsável pela elaboração do documento terá que abordar os aspectos sociais da sua região, apontar quais são os espaços físicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades, com a premissa de atender os objetivos do Programa, descrever como serão realizadas as inscrições dos interessados e esclarecer as metas e os resultados esperados no intuito de alcançar os parâmetros estabelecidos do Programa pleiteado. As propostas terão 27 meses de vigência, sendo 03 meses destinado para trâmite interno das instituições de ensino por conta da instituição para estar apta a acessar o programa. Estando apta para implementação, 01 mês de estruturação com a equipe de bolsistas 23 meses de execução do objeto, sendo (no mínimo) 21 meses de atividades propriamente ditas.

Termo de Execução Descentralizada - TED:

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada. Em atendimento ao disposto no art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) disponibiliza os modelos padronizados dos seguintes documentos, aprovados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres-CNCIC da Consultoria-Geral da União, e pelo Consultor-Geral da União, em 15.12.2020:

- I – Termo de Execução Descentralizada
- II – Plano de Trabalho
- III – Declaração de Compatibilidade de Custos
- IV – Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada

- V – Relatório de Cumprimento do Objeto
- VI – Check-list para celebração do TED

Links de acesso:

<https://antigo.plataformamaisbrasil.gov.br/termo-de-execucao-descentralizada/modelos-e-minutas-padrao/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada>

6.1. Convênios

(Universidades Estaduais)

DECRETO Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.

Link de acesso: <https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>

6.2. Termo de Fomento

(Qualquer entidade relacionada a educação e pesquisa sem fins lucrativos)

LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em **termos de fomento** ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Link de acesso: <https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>



**NÚCLEO DE PRÁTICA
ACADEMIA E FUTEBOL**

7. Núcleo de prática Academia e Futebol

7.1. Espaço Físico– Os núcleos poderão ser instalados em mais de um espaço físico e deverão ser em locais apropriados para a prática esportiva e à quantidade de pessoas beneficiadas.

7.2 Modalidades – Podem ser oferecidas práticas de **futebol, futsal ou beach soccer** e suas derivações. A proposta pode incorporar apenas uma ou mais modalidades.

7.3 Público – Meninas e mulheres devem representar pelo menos 50% do total de pessoas beneficiadas com essas práticas. Seguindo metas alinhadas com o **ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, definido pela ONU** e incorporado as ações de interesse do governo nas ações voltadas a equidade de gênero.

7.4 Frequência – A sugestão é que cada pessoa beneficiada tenha atividades no mínimo 02 vezes para faixa etária **de 9 a 12 anos com duração de 60 minutos para iniciação esportiva** e a partir dos **13 anos 03 vezes na semana em dias alternados preferencialmente com duração de 90 minutos** por sessão para categorias de base, adulta ou máster.

7.5 Recursos humanos – cada turma deve ter pelo menos uma pessoa responsável pela sua coordenação e três responsáveis por sua execução, sendo **um profissional de Educação Física** e duas a **duas pessoas na função de estagiário ou monitoria**. Essa é a quantidade mínima de responsáveis por turma, podendo incorporar mais profissionais nessa equipe multidisciplinar.

7.6 Carga horária – Cada profissional ou monitor do projeto deve ter uma carga horária mínima de **20 horas semanais** incluindo o oferecimento da prática, planejamento e atividades administrativas. A participação em atividades formativas extracurriculares também está incluída nessa carga horária.

7.7 Categorias - Mínimo de atendimento a 40 beneficiários e no máximo de 160 em um período seja, manhã, tarde ou noite. Formação das turmas pode ser no mínimo 20 beneficiários até 40 beneficiários. Podendo ser 40 pessoas beneficiadas através de uma ou duas turmas (20 cada turma) de **iniciação esportiva até 12 anos na categoria mista**, ou distribuídas entre categoria de base, adulta ou máster. **Como regra, pelo menos uma turma deve ser de categoria abaixo dos 20 anos.**

Demonstração geral do público alvo e do quadro das categorias, objetivos, duração de treino e frequência:

PÚBLICO ALVO DO NÚCLEO DE PRÁTICA ACADEMIA E FUTEBOL					
Público direto:					
Público indireto:					
Faixa etária do público direto:					
MARQUE A CATEGORIA A SER TRABALHADA	FAIXA ETÁRIA	CATEGORIA	OBJETIVO	DURAÇÃO DA AULA	FREQUÊNCIA
X	De 9 à 12 anos	Iniciação esportiva Misto com paridade de gênero	Gostar de jogar e aprender com base na prática lúdica	60 Minutos	02 dias
X	De 13 à 15 anos	Formação de Base I Masculino, feminino ou não binário	Formação esportiva - Base I	90 minutos	De 02 a 03 dias
----	De 16 à 19 anos	Formação de Base II Masculino, feminino ou não binário	Formação esportiva - Base II	90 minutos	De 02 a 03 dias
-----	De 20 a 35 anos	Adulto Masculino, feminino ou não binário	Prática esportiva e vivências competitivas	90 minutos	De 02 a 03 dias
X	Acima de 36 anos	Master Masculino, feminino ou não binário	Prática esportiva e vivências competitivas	90 minutos	De 02 a 03 dias

Exemplo de quadro de modalidades e categorias do núcleo:

Turma	Modalidade	Beneficiadas	Faixa etária	Categoria	Dias e horários
Iniciação	Futsal	20	9 a 12 anos	Mista	Terça e quinta das 19 às 20:00h
Base 1	Futebol	40	13 a 15 anos	Feminino	Segunda, quarta e sexta das 18h às 19:30h
Base 2	Futebol	40	16 a 19 anos	Masculino	Segunda, quarta e sexta das 18h às 19:30h

Exemplo de quadro de unidade e turmas:

Núcleo de prática ACADEMIA E FUTEBOL	
Categoria de iniciação esportiva ou categoria de base	
Coordenadora:	_____
Profissional de Educação Física:	_____
Monitoria:	_____
Monitoria:	_____
Local de treino:	_____
Volume semanal para iniciação esportiva: duas sessões de 60 minutos (Roda de conversa inicial, orientações, treino, pausas, treino e roda de conversa final).	
Volume semanal para categoria de base: três sessões de 90 minutos (Roda de conversa inicial, orientações, treino, pausas, treino e roda de conversa final).	
Entende-se como:	
Iniciação = turma de iniciação esportiva (De 09 a 12 anos turma mista)	
Base 1 - turma na faixa etária de 13 a 15 anos	
Base 2 - turma na faixa etária de 16 a 19 anos	
Adulto – turmas entre a faixa etária de 20 a 35 anos	
Máster – turmas acima de 36 anos	

EXEMPLO DE GRADE HORÁRIA TURMAS DE INICIAÇÃO E BASE					
Dias/Turmas	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Turma 01 Das 14h às 15h	Iniciação esportiva 9 à 12 anos 20 vagas 10 meninos e 10 meninas	-----	Iniciação esportiva 9 à 12 anos 20 vagas 10 meninos e 10 meninas	-----	-----
Turma 02 Das 15h às 16h30	Formação Base I 13 à 15 anos 40 vagas (meninos)	-----	Formação Base I 13 à 15 anos 40 vagas (meninos)	-----	Formação Base I 13 à 15 anos 40 vagas (meninos)
Turma 03 Das 16h30 às 18h00	Formação Base I 13 à 15 anos 40 vagas (meninas)	-----	Formação Base I 13 à 15 anos 40 vagas (meninas)	-----	Formação Base I 13 à 15 anos 40 vagas (meninas)

8. Processos pedagógicos

O **Programa Academia e Futebol** é uma ação construída junto com as instituições de ensino que **considera as características locais como ponto de partida para núcleos de prática e desenvolvimento científico do futebol e suas derivações**. Deste modo, desde a elaboração do projeto até o processo de avaliação final deve ser feito junto com a comunidade local. No que se refere ao processo pedagógico é essencial que as práticas do futebol e suas derivações não se restrinjam aos aspectos **procedimentais**, mas que questões **conceituais e atitudinais** também estejam presentes, tendo em vista a perspectiva de formação integral do ser.

Através de pesquisas e estudos podemos perceber que os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais estão veiculados com os quatro pilares da educação. **Os quatro pilares da educação que diretamente devem fazer parte das atividades do desenvolvimento do futebol e suas derivações** compõem-se dos seguintes saberes:

1. **Aprender a conhecer;**
2. **Aprender a fazer;**
3. **Aprender a viver juntos e;**
4. **Aprender a ser.**

Paridade de gênero - Meninas e mulheres devem representar pelo menos 50% das pessoas beneficiadas com essas práticas **OU SOMENTE DE MENINAS**. Nesse sentido, é importante que os projetos abordem aspectos socioculturais que permeiam a prática esportiva e garanta a criação de espaço seguro para meninas e mulheres. Outro princípio fundamental é a conexão ensino, pesquisa e **formação continuada de personagens do projeto** e outras pessoas envolvidas com o futebol e suas derivações. O desenvolvimento das três dimensões do Programa garante o acesso as modalidades e também qualifica o próprio projeto, as políticas públicas e o futebol e suas derivações.

8.1. Além desses aspectos destacam os seguintes:

- a) protagonismo de personagens responsáveis pela execução do projeto;
- b) respeito à diversidade (cultural, sexual, étnica e religiosa);
- c) intersetorialidade (ações conjuntas com clubes, secretarias municipais da saúde, educação, etc);
- d) produção e difusão do conhecimento científico; e,
- e) integração entre cientistas, estudantes e profissionais do futebol e suas derivações.

9. Planejamento e monitoramento da prática

9.1. Planejamento

Sob responsabilidade da entidade. Os recursos humanos devem realizar o planejamento durante todo o período de duração da parceria em reuniões semanais que servirão para estudo, troca de ideias, planejamento, palestras e oficinas, em cada um dos núcleos sob responsabilidade do Proponente. Tais encontros, devem ser registrados nos relatórios de execução a serem encaminhados para a SNFDT, os quais podem ser utilizados para estudos e trocas de experiências entre um ou mais núcleos, onde pessoas que estejam habilitadas para atender as especificidades do Programa local possam ser convidadas para contribuição, tendo em vista as dificuldades e dilemas diagnosticados no campo de atuação.

9.2. Objetivos

- Aprofundar conceitos e conteúdos acerca do futebol, formação esportiva e temas transversais, tendo como base as características principais da população atendida;
- Planejar, de forma participativa, as oficinas abordando temas transversais envolvendo a formação esportiva integral e eventos competitivos de caráter pedagógico;
- Qualificar os registros: elaboração de texto, relato de experiência, relatórios, questionários, pesquisas de campo, instrumentos de avaliação e etc;
- Abordar temas de interesse do público alvo do programa, com vistas à qualificação das atividades.

As entidades deverão encaminhar para a SNFDT **relatório bimestral** da execução dos núcleos, através dos modelos e formulários online, fornecidos pelo programa. Esses relatórios devem conter uma lista com o nome das pessoas beneficiadas em cada turma e sua frequência de participação no projeto no período analisado. Além disso, devem encaminhar um relatório contendo informações gerais sobre o andamento do projeto, assim como registros (fotográficos e de vídeo) das aulas e atividades realizadas. Todas as turmas devem **fazer parte do cadastro de programa fornecido pela direção do Programa, a Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino da Secretaria Nacional de Futebol do Ministério do Esporte**, informando o número de pessoas beneficiadas e suas características sociodemográficas, assim como o quadro de profissionais responsáveis pela prática e planejamento pedagógico.

Link de acesso para Cadastro Inicial:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf5Z3ogQc7UWx7_Abl9Pw9zhshzBPY7db6_1k4NMxm6lu0_8Q/viewform?usp=sf_link

10. Referências bibliográficas para metodologias de ensino e treinamento

A literatura relacionada aos processos de ensino e treinamento dos esportes coletivos indica a necessidade da superação da visão fragmentada da prática pedagógica pelos/pelas professores/professoras e treinadores/treinadoras, de modo que seja possível propiciar a aprendizagem dos/das praticantes sem fracionar os aspectos perceptivos, decisoriais e motores do movimento. Haja visto, que a ação esportiva nestas modalidades é complexa e requer a interação de diferentes aspectos que compõe o rendimento esportivo, de forma que sejam atendidos a sua natureza, a lógica e acima de tudo, sua condição como jogo (CHAGAS; ROSA, 1998; GRECO; BENDA, 1998a; GRECO; BENDA, 1998b; SCAGLIA, 2011).

No que tange especificamente ao ensino e treinamento do futebol, em particular no Brasil onde este se configura como o principal produto da cultura corporal de movimento nacional, sendo reconhecido histórica e internacionalmente por sua singularidade; a seleção de uma proposta para o ensino e treinamento da modalidade deve levar em consideração as características sociais e culturais desta prática em âmbito nacional, de modo a possibilitar a preservação de sua identidade, bem como oferecer a oportunidade que todos/todas os/as praticantes se apropriem deste conhecimento, sejam capazes de jogar bem, aprendam conteúdos para além do futebol e principalmente, carreguem consigo o futebol por toda sua vida. Para isso se faz necessário a adoção de princípios pedagógicos, didáticos e metodológicos que propiciem o alinhamento das características históricas, sociais, culturais da praxis as necessidades dos/das praticantes (FREIRE, 1998; SANTANA, 2019). E, especialmente neste momento histórico, seja capaz de promover uma prática equitativa, que contribua para a redução das disparidades no oferecimento de oportunidades de prática e de trabalho para as mulheres, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiados, negros e negras e pessoas com deficiência (MARTINS et al., 2020; SOUZA JÚNIOR; REIS, 2023; SOUZA JÚNIOR; CARVALHO; PRADO, 2023).

Neste sentido, é fundamental que a proposta para o ensino e treinamento adotada na modalidade seja capaz de contemplar as diferentes **dimensões do rendimento (histórica, social e cultura; psicológica, estratégica, tática, técnica e física)** e as **distintas esferas do conhecimento (conceitual – saber sobre, procedimental – saber fazer e atitudinal – saber ser)**, que se organize a partir de um currículo, especificamente elaborado para o contexto que ocorrerá a intervenção destinada a promoção do ensino e treinamento do futebol nas diferentes etapas da formação esportiva (THIENGO; SCAGLIA, 2020).



CENTRO DE EXCELÊNCIA EM ESTUDOS DO FUTEBOL

11. Centro de excelência em estudos do futebol

Os **Centro de excelência em estudos do futebol** serão implantados nas instituições de ensino como ação para o **desenvolvimento de estudos e a difusão do conhecimento sobre futebol e suas derivações** e direitos do torcedor. Eles estão interligados com os **núcleos de prática do futebol** e suas derivações, assim como com os **cursos/eventos científicos** sobre estas modalidades.

Os estudos podem ser desenvolvidos em diferentes áreas do conhecimento desde que tenham o futebol e suas derivações como objeto de investigação. É importante que o projeto justifique a inovação da proposta e que apresente um procedimento metodológico coerente e exequível no período estipulado.

Os centros operam por meio da interlocução com grupos de pesquisa vinculados às Instituições de ensino. A implementação do centro passa pela disponibilidade de espaço físico para alocar o material físico e tecnológico para o desenvolvimento das pesquisas e, se for o caso, dos cursos de formação.

Eles possuem as seguintes diretrizes e finalidades:

- **Fomento ao desenvolvimento de pesquisas** relacionadas as políticas públicas de futebol e suas derivações e direitos do torcedor;
- **Incentivar a interiorização da produção científica** sobre as temáticas elencadas anteriormente;
- **Possibilitar a integração de grupos de pesquisas e pesquisadores** por meio de redes de pesquisas e eventos científicos;
- **Apoiar projetos de pesquisa voltados para o desenvolvimento do futebol** e suas derivações e de acesso da população brasileira a referidas manifestações esportivas;
- **A difusão do conhecimento científico** por meio de publicações produzidas e distribuídas por meios impressos e online;
- **Contribuir para o fomento de intercâmbios nacionais e internacionais** entre pesquisadores, gestores e demais profissionais do futebol e suas derivações;
- **Incentivar** e fortalecer os grupos de pesquisa sobre futebol e suas derivações; e,
- **Contribuir para o avanço científico**, tecnológico e de inovação do futebol e suas derivações.

Toda produção científica deve ser apresentada através de um planejamento inicial para o ano a Diretoria de Futebol do MESP, o mesmo vai ter o monitoramento bimestral das ações e ao final do ciclo os trabalhos concluídos devem ser apresentados em PDF para publicação.

Para alinhamento das linhas de estudo e futuras publicações fica instituído as seguintes linhas a se enquadrar as pesquisas:

Público alvo ou modalidade da pesquisa:

	Futebol e infância (Iniciação esportiva)
	Futebol e jovens até 19 anos (categoria de base)
	Futebol de alto rendimento
	Futebol amador (participação acima dos 20 anos)
	Futebol de meninas e mulheres
	Futsal
	Beach Soccer
	Futebol 7 Society

Linha de pesquisa – futebol, educação e formação:

	Iniciação esportiva
	Educação e currículo de formação de base
	Psicologia do esporte
	Gênero e futebol

Linha de pesquisa – futebol e performance:

	Fisiologia e biomecânica
	Lesões e prevenção no futebol
	Futebol feminino e alta performance
	Saúde da mulher atleta

Linha de pesquisa – futebol, gestão e governança:

	Gestão e transição de carreira
	Gestão de equipe ou clube
	Futebol e governança (ODS ou ESG)
	Futebol, sociedade e diversidade
	Futebol como direito e deveres do(a) torcedor(a)

Linha de pesquisa – futebol, tática e inteligência do jogo:

	Tática e estratégias de jogo
	Análise de desempenho
	Análise de dados no futebol
	Futsal e tática
	Beach soccer e tática



CURSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS E OU ESPORTIVOS

12. Cursos e eventos científicos e/ou esportivo

A terceira dimensão do **Programa Academia e Futebol** é a realização de capacitação e eventos, presenciais ou a distância, relacionados ao futebol e suas derivações e direitos do torcedor.

Ela busca qualificar personagens do **Programa Academia e Futebol** e demais profissionais do universo do futebol e suas derivações da sua região, território ou ainda nacionalmente.

O calendário de eventos deve ser definido no planejamento anual com o objetivo previsto e alinhado para execução junto ao planejamento geral de calendário acadêmico com a diretoria do **Programa Academia e Futebol** a ser definido no início do processo de cada ciclo.

Esta ação se insere no contexto de tratar a pesquisa e a intervenção no campo do futebol de forma qualificada, balizada por pressupostos científicos. Nesse sentido, os projetos a serem financiados, além dos cursos de formação permanente de agentes dos núcleos deste programa, também visa apoiar a realização de congressos, simpósios e seminários sobre futebol e suas derivações e direitos do torcedor.

Completa-se, um círculo de ações interligadas, que, em conjunto, buscam contribuir para a ampliação do acesso ao futebol e suas derivações, a produção e difusão do conhecimento e a formação continuada de profissionais e pesquisadores desse segmento.

12.1. Eventos esportivos

Os eventos favorecem o diálogo entre as experiências vividas e fortalecem os laços de cooperação, solidariedade e a capacidade de construir coletivamente um patrimônio comum. Eles devem ser compreendidos como parte integrante da execução do **Programa**, organizados de forma coletiva envolvendo a comunidade como um todo em diversos momentos do processo. Neste sentido, com o intuito de socializar os participantes com as famílias e a comunidade local, após o efetivo início das atividades, o Proponente deverá realizar, no mínimo, 02 (dois) eventos.

12.2. Evento de Lançamento e Evento de Encerramento.

Os eventos deverão ser organizados pelos profissionais dos núcleos, de forma participativa, que estimulem o convívio entre gerações. Ademais, a agenda de eventos deverá ser previamente informada a esta Secretaria, para que, quando possível, a equipe técnica e/ou a Gestão deste Ministério possam acompanhar in loco o desenvolvimento das atividades e/ou divulgar amplamente.



MONITORAMENTO E APORTE FINANCEIRO

13. Monitoramento do centro de excelência em estudos do futebol

No início do período do programa, a instituição proponente deverá apresentar uma lista de todas as publicações a serem desenvolvidas, através de um plano de ação com cronograma de ação em apresentação padrão. A cada bimestre deverá apresentar um relatório de andamento e execução e ao final do período do programa, deverá apresentar relatório e conclusão, dados de todos trabalhos concluídos e submissões decorrentes desse programa em PDF no formato pronto para publicação em plataforma online a ser disponibilizado pela plataforma do Ministério do Esporte. Estruturado minimamente com os itens abaixo:

- Tema de pesquisa;
- Justificativa e interação com o núcleo de pratica, com futebol ou suas derivações;
- Métodos;
- Equipe de pesquisa;
- Plano de ação;
- Cronograma; e,
- Considerações finais.

14. Recursos humanos – Programa Academia e Futebol

Bolsistas custeados com recursos da parceria:

14.1. Coordenador ou coordenadora geral do Programa

O **Coordenador ou coordenadora geral** deverá ser disponibilizado pela entidade. Ele deverá fazer a supervisão administrativa e dos recursos humanos contratados. Além disso, caberá a ele, efetuar toda a articulação do projeto, buscando manter constante diálogo com o Ministério do Esporte e respectivas comunidades beneficiadas.

a) **Formação:** Preferencialmente, profissional com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivos, dentre eles o Futebol. Deverá ser indicado durante a execução da parceria, com a apresentação do respectivo currículo.

b) **Funções e atribuições:**

- Coordenar a fase de estruturação do Programa;
- Monitorar as atividades desenvolvidas pela entidade parceira a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado;
- Dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma Transfere gov.br, bem como, auxiliar o coordenador de núcleo na execução das atividades por ele desenvolvidas;

- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador de núcleo;
- Assegurar a visibilidade do Programa, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte;
- Manter permanente contato com os Técnicos do Ministério do Esporte responsáveis pelo acompanhamento da parceria;
- Elaborar relatórios de acompanhamento da parceria; e
- Auxiliar na divulgação do programa.

14.2. Profissional de educação física do Núcleo de Prática

O **Profissional de educação física** é aquele que tem a visão do todo, está em permanente contato com os núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar esse conhecimento. O Profissional de Educação Física será o mediador para a elaboração e efetivação das aulas de futebol, prestando o suporte necessário para a coordenação e auxiliando nas demais tarefas demandadas para garantir a implementação do programa pactuado durante a execução.

a) **Formação:** superior, preferencialmente na área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias.

b) **Carga horária:** 20h semanais, sendo 16 (dezesseis) horas de aulas, 04 (quatro) horas de aperfeiçoamento e planejamento.

c) Funções e atribuições:

- Manter constante contato com a coordenação do programa;
- Desenvolver as atividades sistemáticas com os beneficiados, juntamente com o monitor, de acordo com as diretrizes do programa;
- Auxiliar no planejamento, organização e realização dos eventos;
- Organizar as inscrições, o controle de presença; analisar sistematicamente o planejamento dos monitores e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Promover em colaboração com a coordenação do programa e participar das reuniões semanais com os monitores e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Participar de todas as reuniões agendadas pela coordenação do programa;

14.3. Monitor ou monitora esportiva

a) **Formação:** O monitor esportivo atuará diretamente nas aulas, nunca ocupando o lugar do professor ou professora, deve ser preferencialmente um estudante de educação física cursando a graduação em educação física.

b) **Carga horária:** 20h semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas de oficinas, 04 (quatro) horas de aperfeiçoamento e planejamento.

c) Funções e atribuições:

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das aulas e eventos do núcleo;
- Auxiliar no planejamento, organização e realização dos eventos;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Inscrever os participantes e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar do aperfeiçoamento e planejamento semanal;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

15. Aporte financeiro – Programa Academia e Futebol

Para que o **Programa Academia e Futebol** seja exitoso e o desenvolvimento das atividades seja satisfatório é necessário a contratação dos recursos humanos para a execução do Programa, sendo a contratação de responsabilidade do Proponente, devendo ser observado o perfil estabelecido nesta diretriz e nas legislações vigentes.

15.1. Taxas a serem consideradas nos aspectos gerais

Item	Quantidade de meses	Valor unitário mensal R\$	Total
ISS**	-		
Taxa fundação**	-		
SUB TOTAL			

* preferencialmente docente da instituição de ensino, com formação em Educação Física.

** nos casos que envolva fundação.

15.2. Equipe de bolsistas

Programa Academia e Futebol - bolsistas	Quantidade	Período de execução	Valor unitário	Total mensal	Total geral x 24
Coordenador Geral	01	24	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00
Prof. de Educação Física	01	24	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00
Monitor esportivo	02	24	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00
Bolsa de Mestrado	01	24	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00
Bolsista de Iniciação Científica	02	24	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00
TOTAL EM RECURSOS HUMANOS MENSAL				R\$ 9.100,00	R\$ 218.000,00

15.3. Sugestões de bens e serviços a serem executados:

Sugestões de itens para execução do Programa Academia e Futebol		
NÚCLEO DE PRÁTICA	PESQUISA	EVENTOS CIENTÍFICOS
Uniforme para aulas práticas	Impressão de publicação científica	Passagens e diárias para coleta de dados
Uniforme para profissionais	Diárias e passagens para coleta de dados	Banner e pôster de pesquisa
Material esportivo	Pública de livro	Translado
Premiação de competição	Tradução	Tradução
Material de divulgação	Produção de material didático	Material de ornamentação
Arbitragem	Diagramação	Material de divulgação
		Pró-labore
		Recursos humanos-apoio
		Produção de material didático
		Produção de mídia
		Outros itens

15.4. Material Esportivo

A **Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor**, disponibiliza recursos para a aquisição de materiais esportivos e consumo previstos no programa.

- Uniforme para aulas práticas: Calção, meião, camiseta, chuteira para participantes
- Uniforme para profissionais: 01 Agasalho, 02 calções, 02 camisetas e 01 boné
- Material esportivo: Bolas, mini cones, coletes, rede de gol e mini gol

Sob a responsabilidade do núcleo estarão os seguintes materiais: Banners de identificação do núcleo. No caso de aquisição de uniformes, é indispensável que esteja em conformidade com as instruções estabelecidas no Manual de Aplicação de Marcas disponível na página do Ministério do Esporte.

Alerta-se para que sejam observadas as vedações constantes no Art. 18 da Lei nº Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

16. Identificação visual

A identificação visual do **Programa Academia e Futebol** nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a **SNFDT/MESP**, observando-se os padrões estabelecidos no **Manual do uso da marca do Governo Federal**. Já as demais aplicações do **selo do programa** serão no momento da confecção dos uniformes, na produção de materiais esportivos, promocionais, além de todos materiais de cursos, eventos e certificados das ações realizadas através do programa em impressão, publicidade ou rede social.

Com o intuito de garantir uma unidade de comunicação e a correta identificação, deverá ser desenvolvido o **Manual de Identidade Visual do Programa Academia e Futebol**, com modelos gráficos que devem ser providenciados e aplicados em todo e qualquer material relativo ao Programa e em todos os locais de atividades. Caberá a entidade submeter os layouts para aprovação da aplicação dos selos e marcas do Governo Federal, que deverá estar de acordo com o Manual de Identidade Visual do Programa, o qual encontra-se disponível no site do Ministério do Esporte.

17. Divulgação

A divulgação do Projeto e da parceria com o Ministério do Esporte no desenvolvimento do **Programa Academia e Futebol**, deverá obedecer o estabelecido no art. 37 da Constituição Federal de 1988: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos".

O objetivo é dar publicidade sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade. Além de informações de interesse do público alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis de

aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância dos projetos sociais no seu cotidiano.

Cabará à entidade submeter os layouts a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, deste Ministério do Esporte, para apreciação e aprovação.

A divulgação do Programa, é elemento fundamental para alcançar o maior número de pessoas possível na comunidade. São várias as ferramentas que podem ser utilizadas para a divulgação e propagação das ações desenvolvidas, tais como:

- Redes sociais
 - Sites e portais;
 - Boletins informativos e outros materiais impressos para distribuição nas localidades da parceria;
 - Jornais e revistas: inserções em jornais e revistas em formato de reportagens, publicidade;
 - Rádio;
 - Televisão;
 - E-mail marketing: utilização de e-mail como ferramenta de marketing direto, de modo a divulgar informações sobre a implementação e as atividades do Programa na localidade;
 - Carros ou bicicleta de som; e outros instrumentos sonoros; e
-
- Cartazes, outdoors, banners e faixas. Importante ressaltar que, antes de utilizar as marcas e os selos do Governo Federal em materiais como banners, folders, cartazes, placas, entre outros, é importante consultar os manuais de identidade visual, para que nenhuma regra de aplicação seja descumprida. Lembre-se de que a utilização correta dessas marcas ajuda os cidadãos a terem acesso às informações e aos seus direitos sociais.

18. Aspectos gerais

As propostas terão 27 meses de vigência, sendo 03 meses destinado para trâmite interno das instituições de ensino por conta da instituição para estar apta a acessar o programa. Estando apta para implementação, 01 mês de estruturação com a equipe de bolsistas 23 meses de execução do objeto, sendo (no mínimo) 21 meses de atividades propriamente ditas.

Para aprovação da parceria, a entidade deverá apresentar documentação de acordo com as legislações de cada instrumento.

19. Legenda:

MESP – Ministério do Esporte

SNFDT – Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor

PNE – Plano Nacional do Esporte

PLATAFORMA ELETRÔNICA TRANSFERE GOV.br - Sistema de Transferências Voluntárias do Governo Federal